



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato nº 497/09

Termo de Aditamento ao Contrato nº 147/09

Processo Administrativo nº 01.397/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de recursos humanos para Reestruturação Organizacional, criação e consolidação do Plano de Cargos, Salários e Carreiras, e Instituição do regime Jurídico dos Funcionários públicos, com o respectivo estatuto e o Projeto de Lei que os implantará.

Aditamento: prorroga o prazo em mais 5 meses, iniciando em 13/10/2009 e terminando em 12/03/2010.

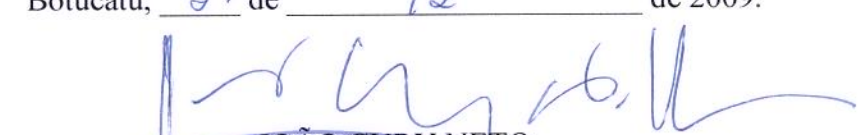
Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF/MF sob nº. 148.207.338-26, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.392.215/0001-70 sediada na cidade de São Caetano do Sul, na Av. Goiás, 3.400, no Bairro Barcelona, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo nº. 01397/09 – dispensa de licitação, tem entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **13 de maio de 2009**, nos autos do processo nº 1.397/09, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do processo acima epigrafado, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 5 (cinco) meses, iniciando em 13/10/2009 e terminando em 12/03/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e idêntica forma, que vai assinado por duas testemunhas ao final qualificadas, para os devidos efeitos legais.

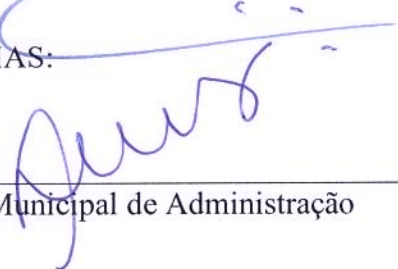
Botucatu, 23 de 12 de 2009.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª


Secretaria Municipal de Administração

2ª



